

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-12.03.001 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança, Estado do Pará, instruída através do Decreto Municipal nº 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente; GEISIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM e IVANDO DE SOUSA LIMA – Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A DISPENSA tem como fundamento o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a Contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata de Locação do Imóvel localizado na Rua Justo Chermont, 1192 – Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento do CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor do imóvel localizado na Rua Justo Chermont, 1192 – Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, em decorrência de Visita Técnica realizada pelo Engenheiro Civil Ronaldo Pinto dos Santos – CREA 4662 D/ AM, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, atestando por meio do Laudo de Vistoria de Imóvel anexado ao processo, que o Imóvel encontra-se em condições adequadas ao uso e preço dentro do parâmetro de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de aluguel ficou definido em R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais.







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Comissão Permanente de Licitação



Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, afim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Bragança - PA, 13 de março de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente da CPL

GESTANE MATOS FERREIRA MILHOMEM Membro da CPL

> IVANDO DE SOUSA LIMA Membro da CPL